

PORTARIA Nº. 053/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Solange Aparecida Soares Rezende**, servidora pública EFETIVA deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Solange Aparecida Soares Rezende**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.974.745-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 547.722.149-68, matrícula nº 2698/1, equivalente a 4.994 (quatro mil novecentos e noventa e quatro) dias líquidos, ou seja, 13 (treze) ano, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência - INSS sob n. 23001040.1.00650/21-3, págs. 01/03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 15 de setembro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal